

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA - RN
GABINETE DO PREFEITO

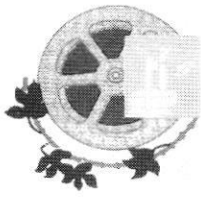
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 380 DE 2023

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 26/04/2023, e ele **SANCIONA** a Lei nº 380/2023, que dispõe sobre a denominação em logradouro público de Josemar Vidal de Negreiros, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 02 de maio de 2023.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA/RN
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 380 DE 2023

Dispõe sobre denominação em logradouro público de Josemar Vidal de Negreiros, e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSEMAR VIDAL DE NEGREIROS o atual logradouro sem denominação de coordenadas geográficas nos pontos inicial 6º23'20.69"S 35º35'58.57"O e final 6º23'17.26"S 35º35'55.47"O, localizada nas proximidades do mercado público e campo de futebol de Lagoa D'Anta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de maio de 2023.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO CONSTITUCIONAL